

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 609/69

INDICAÇÃO CEE Nº 212/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no
Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de ja-
neiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 609/69, em
nome de Albrecht Gerhard Hoppmarm
que trata da realização da defesa de tese de doutoramento, em Ciências,
junto ao Departamento de Matemática
na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Cla-
ro examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do
citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de
tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Porta-
ria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição, da seguinte Banca Exa-
minadora:

1. Prof. Dr. Mário Tourasse Teixeira
2. Prof. Dr. Rubens Gouveia Lintz
3. Prof. Dr. Benedito Castrucci
4. Prof. Dr. Irineu Bicudo
5. Prof. Dr. Rui Madsen Barbosa

SUPLENTE :

- 1 Prof. Dr. Odelar Leite Linhares
2. Prof. Dr. Geraldo Santos Lima

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali
xx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-
lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Mar-
ques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões de CTG., em 13 / fevereiro / 1974

a) Consº Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente